



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 015/2018

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude da transferência de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude da transferência de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência.

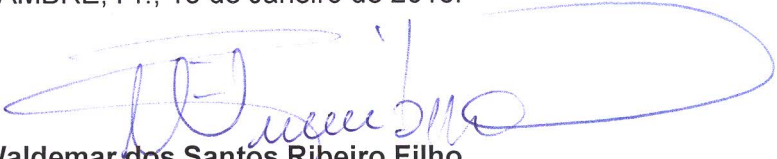
FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	002	08.243.1701.2033	*823	Manutenção das Atividades de Assist. a Criança e Adolescente.	3.3.90.30	R\$50.000,00
TOTAL							<b>R\$50.000,00</b>

*Nomenclatura da Fonte: \*823 – FEAS FIA SCFV.*

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 18 de Janeiro de 2018.

  
**Waldemar dos Santos Ribeiro Filho**  
Prefeito Municipal